

REGISTRO GERAL

MATRICULA  
72.722

FICHA  
01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO  
08 de junho de 1981

IMÓVEL Rua Joaquim Pinheiro, fração de 0,00769 do lote 1 do PA 31.117, e benfeitorias relativas ao aptº 403 do Bloco 2 com direito a uma vaga de garagem localizada em áreas cobertas e descobertas no pavimento térreo e no pavimento garagem elevada, indistintamente, no edifício aí em construção sob nº 381. FREGUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE 0887.893-6 (MP) CL 04867-8. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede em sua totalidade 36,00m de largura por 130,00m de extensão, confronta a direita com terreno de Maria Antonia Pereira Burle ou sucessores, a esquerda com o nº 1535 de Arthur Pereira de Castilho, e nos fundos com terreno da Estrada do Pau Ferro, de Simão Wesley Harris ou sucessores. PROPRIETARIA - APM - Previdencia Privada, CGC 31.461.148/0001-57, com sede nesta cidade. TITULO AQUISITIVO - Matrícula 1056. Rio de Janeiro, 08 de junho de 1981.  
Tec. Jud. Juramentado  
O Oficial

00072722

v.1 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Sob nº R-5 na matrícula 1056 acha-se inscrito o Memorial de Incorporação. Rio de Janeiro, 08 de junho de 1981. ---  
Tec. Jud. Juramentado  
O Oficial

-2 HIPOTECA EM 1º GRAU - Por instrumento particular de 29-05-81, APM - Previdencia Privada, antes qualificada, deu o imóvel em hipoteca em 1º grau, a Bamerindus Rio - Cia. de Credito Imobiliario, com sede nesta cidade, CGC 33.701.855/0001-07, em garantia do financiamento total do valor de 285.000,00000 UPC do BNH, equivalente na data do titulo a -- Cr\$250.190.100,00, aos juros de ,10% ao ano, cobrado mensalmente sobre o saldo devedor, que será acrescido de 1% ao ano em caso de mōra. O financiamento se destina a construção de todas as unidades que compõem o edifício na rua Joaquim Pinheiro nº 381, a que se refere o Memorial de Incorporação constante do Av.1. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO - A ti-

segue no verso



AAA09056169 04/19

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1111 00056109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

## REGISTRO GERAL

MATRICULA

72.722

FICHA

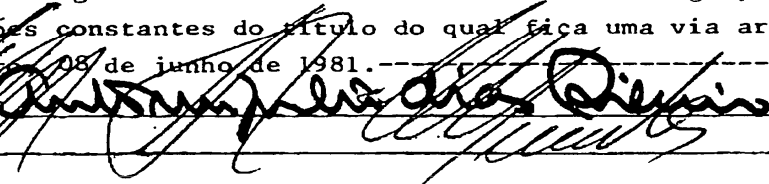
01

VERSO

titulo de Comissão de abertura de crédito, a devedora pagará a credora a importancia de 19.950,00000 UPC equivalente na data do titulo a ---- Cr\$17.513.307,00 correspondentes a 7% sobre o valor do mutuo a ser pago mediante descontos proporcionais das 19 parcelas de liberação do mutuo constante do titulo. Fica assegurado a devedora o direito de transferir aos adquirentes finais que atenderem às normas operacionais da credora e do Sistema Financeiro da Habitação, a totalidade do debito até o prazo de 180 meses, desde que as transferencias sejam operadas até 180 dias após a data da concessão do "Habite-se". A devedora resgatará a divida e demais obrigações resultantes do mutuo, através de -- transferencia de créditos gerados na comercialização das unidades do empreendimento objetivado até o 25º mês contado a partir da data do titulo ou de uma só vez em dinheiro, acrescido de juros, correção monetária e demais despesas, na hipótese de não serem gerados créditos suficientes para a cobertura da divida contraída. Durante os periodos da construção, a taxa de juros, devida a credora, será paga a cada dia 27 mensal e sucessivamente, de forma a permitir que ao término da construção o montante do mutuo venha a corresponder ao seu valor inicial, sem os acréscimos dos encargos financeiros. O financiamento se rege pelas clausulas e condições constantes do titulo do qual fica uma via arquivada. Rio de Janeiro, 08 de junho de 1981.---

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial



R-3

97

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Por Instrumento Particular datado de 19.10.1981, a APM.- PREVIDÊNCIA PRIVADA, antes mencionada, prometeu vender o imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, a CARLOS RIBEIRO FRANÇA, português, comerciante e sua mulher NADYR MORENO FRANÇA, brasileira, do lar, casados pelo regime da separação de bens, Cart. Ident. SRE 1.902.905/1.017.230 e IFP 1.857.329, CPF 028.115.377-91, residentes e domiciliados nesta cidade, por Cr\$3.670.000,00, sendo Cr\$800.000,00 pela fração do terreno e Cr\$2.870.000,00 pelas ben-

continua na ficha 02





R-7 HIPOTECA EM 1º GRAU: - Pelo mesmo título constante da Av. CARLOS RIBEIRO FRANÇA e sua mulher NADYR MORENO FRANÇA, casados pelo regime da separação de bens, antes qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 1º Grau ao BAMERINDUS RIO CIA. DE CRÉDITO - IMOBILIÁRIO, antes qualificado, em garantia da dívida no valor de -- CR\$8.971.575,00, equivalente na data do título a 2,500,00000 UPCs. - do BNH, a ser paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, aos juros de 10% a.a., vencendo-se a primeira prestação - em 09.07.1983 no valor de CR\$127.083,16, que acrescida dos demais - encargos, corresponde na data do título a CR\$133.829,11, regendo-se - o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 1983.

Téc. Jud. Juramentado  
 Oficial

*Antônio José de Sales*

AGP  
 SL

Av.8 CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL - Número 8583 Série 1983 de 9/6/83. EMI- TENTE E FAVORECIDA - BAMERINDUS RIO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já / qualificada. DEVEDOR - CARLOS RIBEIRO FRANÇA, já qualificado. VALOR- Cr\$8.971.575,00.- Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1983.

Tec. Jud. Juramentado  
 O Oficial

*Augusto de A. A.*

AV - 9 ACÃO: Pelo ofício nº 020.058-3/07 de 16/02/07 da 20ª Vara Federal, prenotado em 13/03/07 com o nº 1107404 à fl. 44 do livro 1-FV, fica averbada a existência da ACÃO movida por CARLOS RIBEIRO FRANÇA em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF e outro (Processo nº 2006 51.01 020328-04. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2007.

O Oficial

*[Handwritten signature]*

AV - 10 INDICADOR REAL: Fica averbado que o imóvel está lançado no INDICADOR REAL com o nº 26744 à fl. 183 do livro 4-U. Rio Segue na ficha 3

(R) 1. ato  
 RJ73570 TX



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
72722

FICHA  
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

de Janeiro, 02 de abril de 2007.  
O Oficial

11 **ADJUDICAÇÃO:** Pela carta de 04/11/04 da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões, contendo sentença de 02/12/02, prenotada em 10/12/13 com o nº 1552015, à fl. 138v do livro 1-IE, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por NADYR MORENO FRANÇA (Processo nº 2000.001.064350-2), fica registrada a **ADJUDICAÇÃO** do imóvel em favor de CARLOS RIBEIRO FRANÇA, aposentado, viúvo, anteriormente qualificado, pelo valor de R\$5.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564.666246-1 em 30/09/03. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$137.091,16 Rio de Janeiro, 11 de março de 2014.

O Oficial *[assinatura]* EAAC02380 LWC

AV - 12 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 12/03/15, prenotado em 30/03/15 com o nº 1630673 à fl. 269v do livro 1-IO, instruído por cópia da Certidão da Junta Comercial do Paraná de 26/07/91, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BAMERINDUS RIO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO para BAMERINDUS S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015.

O Oficial *[assinatura]* EAWI67649 IOD

Glória Maria Rocha de Carvalho  
2ª Oficial Substituto  
Matr.: UB/374-RJ

AV - 13 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 12, instruído por cópia da Certidão da Junta Comercial do Paraná de 26/10/90, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BAMERINDUS S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO para BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, CNPJ 76.543.115/0001-94. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015.

Segue no verso



AAA09056171 04/19

AAA 09056171



### REGISTRO GERAL

MATRICULA

72722

FICHA

3

VERSO

O Oficial

*[Signature]*  
Glória Maria Rocha de Carvalho  
Oficial Substituto  
Matr.: UB/3174-RJ

EAWI67650 RKW

AV - 14

**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 12, instruído por cópia do Diário Oficial de 23/12/14, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A para BANCO SISTEMA S/A. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015.

O Oficial

*[Signature]*  
Glória Maria Rocha de Carvalho  
2ª Oficial Substituto  
Matr.: UB/3174-RJ

EAWI67651 YCU

R - 15

**COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 11/06/14 do 2º Ofício, livro 4786, fl.102, prenotada em 22/12/16 com o nº 1727099 à fl.143 do livro 1-JC, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CARLOS RIBEIRO FRANÇA, identidade SE/DPMF/DPF W195536-0, anteriormente qualificado, em favor de JORGECI MAIA VIEIRA FRANÇA, viúva, do lar, identidade CNH/DETRAN/RJ 00695498590, CPF 014.940.117-51 e ANDRÉ LUIZ VIEIRA FRANÇA, solteiro, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 02632454043, CPF 104.233.597-46, brasileiros, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$50.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1877405 em 30/05/14. **CONDIÇÃO:** Os adquirentes têm ciência da hipoteca registrada com o nº 7. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$285.188,98. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017.

O Oficial

*[Signature]*  
Glória Maria Rocha de Carvalho  
11ª Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015

EBVY20494 GQW

AV - 16

**INSCRIÇÃO FISCAL:** Pela escritura que serviu para o registro 15, fica averbado o número 1624687-8 CL 04867-8 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto  
Segue na ficha 4



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

72722

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

predial/territorial. Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017.

O Oficial

EBVY20496 PNE

Glória Maria Rocha de Carvalho  
1ª Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

Não constando pesar qualquer ônus real, gravando dito imóvel, salvo os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste serviço registral, até hoje; entretanto consta prenotado com o nº 1628152, Ofício nº 0020000084-7/2015 do Júízo de Direito da 20ª Vara Federal datado de 04 de março de 2015; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal, quanto às indisponibilidades, eu Robson Rocha da Silva, digitei e Giovanni Giovanholi Silva, conferiu. O Oficial

Carlos Gustavo Garcia Puschel Cruz  
7º Oficial Substituto  
CTPS 29791/111-RJ

Nº 2019 / 058878

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDBY56038 LYC  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





9o RGI - Regimento de Tribuna

Protocolo de Certidao No. 58878/2019

Certidao	R\$**76,22	Lei 6370/2012 (FMQTV)	R\$ **1,52
Total Emolumentos	R\$**77,74	Lei 3217/1999 (FETJ)	R\$ **15,24
Lei 4664/2005 (FUNPERJ)	R\$ **3,81	Lei 111/2006 (FUNPERJ)	R\$ **3,81
Lei 6281/2012 (FUNAFEN)	R\$ **3,04	ISS R\$ 4,09 =>	Total R\$ **107,73



### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

